

Via do Passageiro

DOCUMENTO AUXILIAR DE BILHETE DE PASSAGEM ELETRÔNICO

VIACAO GARCIA LTDA

78586674000107

CELSO GARCIA CID 1100, BOA VISTA, LONDRINA-PR

VIACAO GARCIA LTDA

CNPJ: 78586674000107

CELSO GARCIA CID 1100, BOA VISTA, LONDRINA-PR

SAC: 0800 400 9999

SAC: 0800 400 9999

Viação: **Viação Garcia**

Origem: **CURITIBA - PR**

Destino: **PARANAVALI - PR**

Data: **27/04/2026** Horário: **13:00** Poltrona: **16** Plataforma: **PORT. O**

Linha: **CURITIBA - PARANAVALI**

Tipo Viagem: **HORARIO ORDINARIO**

Prefixo: **10179508**

Passageiro: **Hugo Oliveira Penteado**

Documento: **04074666901**

Tipo do desconto: **Tarifa promocional**

Tarifa

210.27

Pedágio

6.86

Taxa de Embarque

8.74

Seguro Obrigatório

0

Outros

0.00

Valor Total

225.87

Desconto

0.00

Valor a pagar

225.87

Forma de pagamento

Cartão de Crédito

Valor pago R\$

225.87

Troco

0



BP-e n.º: 17898111

Protocolo de autorização: 141260004928985

Data de autorização: 2026-04-27T10:25:19-03:00

Consulte pela chave de acesso em:

<https://www.fazenda.pr.gov.br>

412602789867400010753001017998111483409943

Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) ICMS:R\$ 27.10 (12,00%)  
OUTROS TRIB:R\$ 27.10 (12,00%)

Via do Motorista

DOCUMENTO AUXILIAR DE BILHETE DE PASSAGEM ELETRÔNICO

VIACAO GARCIA LTDA

78586674000107

CELSO GARCIA CID 1100, BOA VISTA, LONDRINA-PR

VIACAO GARCIA LTDA

CNPJ: 78586674000107

CELSO GARCIA CID 1100, BOA VISTA, LONDRINA-PR

SAC: 0800 400 9999

SAC: 0800 400 9999

Viação: **Viação Garcia**

Origem: **CURITIBA - PR**

Destino: **PARANAVALI - PR**

Data: **27/04/2026** Horário: **13:00** Poltrona: **16** Plataforma: **PORT. O**

Linha: **CURITIBA - PARANAVALI**

Tipo Viagem: **HORARIO ORDINARIO**

Prefixo: **10179508**

Passageiro: **Hugo Oliveira Penteado**

Documento: **04074666901**

Tipo do desconto: **Tarifa promocional**

Tarifa

210.27

Pedágio

6.86

Taxa de Embarque

8.74

Seguro Obrigatório

0

Outros

0.00

Valor Total

225.87

Desconto

0.00

Valor a Pagar

225.87

Forma de pagamento

Cartão de Crédito

Valor pago R\$

225.87

Troco

0



Utilize esse código para acessar a área de embarque

- DIREITOS DO PASSAGEIRO\***
- RESOLUÇÃO ANTT Nº 4.282, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.
- I - ser transportado com pontualidade, segurança, higiene e conforto;
  - II - transportar, gratuitamente, até 30 (trinta) quilos de bagagem no bagageiro e 5 (cinco) quilos de volume no porta-embutulho;
  - III - receber os comprovantes das bagagens transportadas no bagageiro e ser indenizado por extravio ou dano de bagagem transportada no bagageiro;
  - IV - receber a diferença do preço da passagem em veículos de característica inferior à daquele contratado;
  - V - receber, às expensas da transportadora, alimentação e pousada, nos casos de venda de mais de um bilhete de passagem para a mesma poltrona ou interrupção/retardamento da viagem, após 3 (três) horas, em razão de defeito, falha ou outro motivo de responsabilidade da transportadora;
  - VI - receber da transportadora, em caso de acidente, imediata e adequada assistência;
  - VII - optar, em caso de atraso por período superior a 1 (uma) hora, por: continuar a viagem em outra empresa às expensas da transportadora, ou receber de imediato o valor do bilhete de passagem, em caso de cancelamento, ou continuar a viagem, pela mesma transportadora, que deverá dar continuidade à viagem num período máximo de 3 (três) horas após a interrupção;
  - VIII - remarcar o bilhete adquirido observado o prazo de um 1 (ano) de validade do bilhete a contar da data da primeira emissão. A partir de 3 (três) horas antes do início da viagem, é facultado à transportadora efetuar a cobrança de até 20% (vinte por cento) do valor da tarifa a título de remarcação;
  - IX - transferir o bilhete adquirido, exceto se o contrato de transporte dispuser de outra maneira, observado o prazo de 1 (um) ano de validade do bilhete a contar da data da primeira emissão;
  - X - receber a importância paga no caso de desistência da viagem, desde que com antecedência mínima de 3 (três) horas em relação ao horário de partida constante do bilhete, facultado à transportadora o desconto de 5% (cinco por cento) do valor da tarifa;
  - XI - estar garantido pelo Seguro de Responsabilidade Civil contratado pela transportadora;
  - XII - não ser obrigado a adquirir seguro facultativo complementar de viagem.
- \* Válido para viagens interestaduais e internacionais, sob regulação da ANTT. Para viagens internacionais dentro do mesmo estado, consulte a empresa transportadora para mais informações.
- \* Em Minas Gerais, o cancelamento pode ser feito com até 12 (doze) horas de antecedência do embarque. No Pará, o prazo é de até 8 (oito) horas antes do embarque.



BILHETE DE PASSAGEM ELETRÔNICO

**VIACAO GARCIA LTDA**

78.586.674/0001-07

CELSO GARCIA CID , 1100 , - , BOA VISTA , 4113700 - LONDRINA , PR

Origem: Destino:

**CURITIBA (PR) PARANAÍ (PR)**

Data e horário: 27/04/2026 às 13:00:00-03:00

( Poltrona: 16 Plataforma: PORT. O )

Prefixo: 10179508      Linha: CURITIBA - PARANAÍ      Tipo: Convencional com sanitário

Tarifa	210,27
Pedágio	6,86
Taxa Embarque	8,74
Valor total	225,87
Desconto	0,00
Valor a pagar	0,00
Forma de pagamento	Valor pago R\$
Cartão de Crédito	225,87
Troco:	0,00

**Passageiro**

Passageiro: RG 04074666901 - Hugo Oliveira Penteado

**Identificação do BPe**

EMISSÃO NORMAL

Número: 17898111 Série: 1 Emissão: 27/04/2026 - 10:25:18 - Via Consumidor

Protocolo de Autorização: 141260004928985 - 27/04/2026 às 10:25:19-03:00

Ambiente de Produção - Versão XML: 1.00 - Versão XSLT: 1.00

**Chave de acesso**

Consulte pela Chave de Acesso em

**Chave de acesso:**

4126.0478.5866.7400.0107.6300.1017.8981.1114.8340.9843